



MUNICIPIO DE MÊDA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 8/2016

TOLERÂNCIA DE PONTO NO DIA DE CARNAVAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MÊDA

ANSELMO ANTUNES DE SOUSA, Presidente da Câmara Municipal de Mêda: -----

TORNA PÚBLICO que, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 56º e no uso das competências conferidas pela a) do n.º 2 do artigo 35º do RJAL aprovado pela Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, e de acordo com o despacho n.º 02/2016 do Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi concedida tolerância de ponto no dia 09 de fevereiro de 2016 a todos os serviços dependentes do Município.-----

Para constar e devidos efeitos, se publica este Edital e outros de igual teor, os quais irão ser afixados nos locais públicos do costume podendo, ainda, ser consultados através do portal www.cm-meda.pt -----

E eu, Joana Antunes, Secretária do Gabinete de Apoio à Vereação, o subscrevi.

Paços do Concelho de Mêda, 05 de fevereiro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal

(Anselmo Antunes de Sousa)



MUNICIPIO DE MÊDA
CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO N.º 8/2016

JOANA FILIPA ESPIRITO SANTO MONTÊS, Secretária do Gabinete de Apoio à Vereação deste Município certifico que, nesta data foi afixada cópia do presente Edital, nos lugares do costume podendo, ainda, ser consultados através do portal www.cm-meda.pt

Paços do Concelho de Mêda, 05 de fevereiro de 2016

A Secretária do gabinete de apoio à Vereação,

(Joana Montês)